Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
SOLICITAÇÃO FORMAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de comunicação visual e gráfica, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

A Câmara de Vereadores de Castelo do Piauí/PI, com sede na Rua Abdias Veras – 1103, Centro Castelo do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** a vossa empresa a participar da **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS,** para contratação de empresa para fornecimento de materiais de comunicação visual e gráfica, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Justifica-se a escolha dos fornecedores em razão da comprovada *expertise* no fornecimento dos itens desta cotação.

Caso seja de seu interesse participar desta solicitação de cotação de preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede da Câmara de Vereadores de Castelo do Piauí. Mais informações através do e-mail: camaracastelo.pi@gmail.com, ou telefone (86) 98153-3380

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação.

Publique-se essa solicitação em sítio eletrônico oficial com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme art 75, §3º da Lei 14.133/21.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os termos e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, as seguintes informações:

1 – Nome da Empresa Proponente;

2 – Endereço completo;

3 – Número do CNPJ da Empresa;

4 – Nome do Representante Legal da Empresa;

5 – O valor total da proposta não poderá ser superior R$ 21.000,00 reais;

6 – O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

7 – Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa;

8 – Telefone para contato da Empresa.

Castelo do Piauí/PI, 07 de março de 2023.

Joseilton Ferreira da Silva

JOSEILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E6ABF9D7FF515

Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
SOLICITAÇÃO FORMAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de comunicação visual e gráfica, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

A Câmara de Vereadores de Castelo do Piauí/PI, com sede na Rua Abdias Veras – 1103, Centro Castelo do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** a vossa empresa a participar da **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, para contratação de empresa para fornecimento de materiais de comunicação visual e gráfica, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Castelo do Piauí.

Justifica-se a escolha dos fornecedores em razão da comprovada *expertise* no fornecimento dos itens desta cotação.

Caso seja de seu interesse participar desta solicitação de cotação de preços, solicitamos enviar a cotação de preços de acordo com as instruções abaixo:

As informações necessárias e/ou esclarecimentos das Empresas bem como as propostas de preços, deverão ser protocolados na sede da Câmara de Vereadores de Castelo do Piauí. Mais informações através do e-mail: camaracastelo.pi@gmail.com, ou telefone (86) 98153-3380

As empresas deverão enviar a proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação.

Publique-se essa solicitação em sítio eletrônico oficial com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme art 75, §3º da Lei 14.133/21.

A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os termos e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, as seguintes informações:

1 – Nome da Empresa Proponente;

2 – Endereço completo;

3 – Número do CNPJ da Empresa;

4 – Nome do Representante Legal da Empresa;

5 – O valor total da proposta não poderá ser superior R$ 21.000,00 reais;

6 – O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.

7 – Assinatura e rubrica do Representante legal da Empresa;

8 – Telefone para contato da Empresa.

Castelo do Piauí/PI, 07 de março de 2023.

Joseilton Ferreira da Silva.
JOSEILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Id:089B80A113A7F083

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, S/N – Fone/Fax: (89) 3577-1176 – CEP: 64.940-000
C.N.P.J.: 41.534.900/0001-04 – Monte Alegre do Piauí-PI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 011/2023
Dispensa nº 003/2023

A Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de datacenter e hospedagem de websites (hosting) em servidores dedicados e gerenciados da Câmara Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: cmmontealegredopiaui@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Rua Demerval Lobão, S/N, Monte Alegre do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: cmmontealegredopiaui@gmail.com.

Monte Alegre do Piauí – PI, 07 de março de 2023.

Fábio Alves da Silva
Fábio Alves da Silva
Presidente

Id:0B620B91CEBBF5C1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 01.1006/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PROCESSUAL EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ELETRÔNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BATALHA - PI.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BATALHA -PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, neste ato representado pelo secretário de administração sr. Antônio de Pádua Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 11.967.274/0001-70, com sede na Av. Dom Severino, Sala 204, 2º Andar, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, advogado, portador do CPF nº 032.935.443-47, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO – As partes resolvem de comum acordo, e na melhor forma do direito, rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo, o contrato de **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Batalha - PI**, celebrado em 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA – Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista acordo entre as partes e a Conveniência para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato do presente Termo de rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO – As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem justas e distratadas, firmam termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Batalha- PI, 13 de fevereiro de 2023.

Antônio de Pádua Silva
Secretaria Municipal de Administração

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME